



Cum

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.276 DE 05 DE Fevereiro DE 2.020.

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes membros:

I - Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Waldemar Barbosa Filho - Presidente

II - Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Weliton Andrade da Silva - Membro

Suplente: Nilson Aires Costa

III - Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Fábio César Mattos - Membro

Suplente: Liliane Carvalho de Medeiros

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2.020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal